

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

- CONTRATAÇÃO DIRETA -



DATA:
09.10.2023
P.A. nº 0136/2023
Dispensa nº
081/2023

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO PARA OS VEÍCULOS DA SAÚDE DA MROTA MUNICIPAL, PELO PERÍODO DE ATÉ 12 (DOZE) MESES DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA MATA (MG)	VALOR TOTAL: RS 8.448,20
---	---

Dados da Contratada

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

Endereço: Av. Rio Branco, nº 1489, Campos Eliseos em São Paulo/SP

CNPJ: 61.198.164/0001-60

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
ART.24, II DA LEI Nº 8.666/93.

“Art. 24 – É dispensável de licitação:

...

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO: (*)

- Encontram-se presentes os requisitos para a dispensa de licitação do presente objeto. Desta forma, configura a situação fática prevista em lei, uma vez que “A Comissão Permanente de Licitação – com objetivo de firmar o contrato com o fornecedor que apresentou o menor preço nos serviços/produtos pretendidos e no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta neste processo de Dispensa de Licitação, vem emitir a presente declaração de Dispensa de Licitação, fundamentada no inciso II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, segundo pesquisa de mercado prévia atende a todos os requisitos exigidos pela Lei 8.666/93 Lei de Licitações, razões pelas quais se justifica plenamente o preço no presente Processo Administrativo de Dispensa de Licitação

RAZÃO DA ESCOLHA: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, em razão do reconhecimento Nacional e da excelência dos serviços prestados, e menor preço, conforme pesquisas em anexo.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO: (*)

- O valor ofertado é o melhor preço do mercado em comparação demais empresas pesquisadas, o que justifica o preço realizado e justifica-se plenamente o presente Processo Administrativo de Dispensa de Licitação.

PRAZO:
17/10/2023 à 17/10/2024.

ESPAÇO RESERVADO À PROCURADORIA

Opino pela aprovação do processo de licitação, considerando a documentação apresentada em conformidade com todas as normas internas da Prefeitura Municipal de São João da Mata (MG) e demais disposições legais aplicáveis, em especial no art. 24, II da Lei nº 8.666/93. Desta feita, considerando-se a análise jurídica deste procedimento e recomendo a ratificação do presente processo.

Diante do exposto, opino pela homologação e ratificação da empresa escolhida, estando o processo em conformidades com o Estatuto Legal.

Assessoria Jurídica – Wilder Vilela de Souza - OAB: 80.625

Nº GERAL DO PROCESSO:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0136/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 081/2023

CONTRATO 071/2023

RATIFICAÇÃO DO ATO

Prefeito Municipal de São João da Mata (MG)

09/10/2023.

ESPAÇO RESERVADO À Assinatura da empresa

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
PUBLICADO EM: 09 de Outubro de 2023.
PUBLICAÇÃO Nº 95

* UTILIZAR O VERSO, SE NECESSÁRIO.

NOTA: OS PRAZOS DE TRAMITAÇÃO DOS DOCUMENTOS DEVERÃO OBEDECER A LEI FEDERAL Nº 8.666 DE 21/06/93.